

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 545 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretaria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Convocação para 32<sup>a</sup> Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024, a partir das 09:00h, no Auditório do Cofen, em Brasília/DF.

**CONSIDERANDO** a realização do VIII Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação de do VI Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen / Conselhos Regionais 2024, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Coren Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar da Reunião Ordinária de Presidentes no Cofen, a ser realizado a partir das 09:00 horas, no dia 06 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

**Art. 2º** Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar do VIII Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação de do VI Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen / Conselhos Regionais 2024, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Coren Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

**Art. 3º** O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 05 de novembro, de Campo Grande/MS para Brasília/DF e no dia 06 de novembro, período noturno ida de Brasília/DF para Belo Horizonte/MS, e o retorno para Campo Grande/MS ocorrerá no dia 09 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Conceder passagens aéreas de ida e voltar, para que o Presidente realize as atividades citadas.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesas **Orientação/Coordenação.**

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierrez  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF